

**AUTÓGRAFO Nº 20/2024  
(Projeto de Lei nº 24/2024)**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Polícia Militar, Polícia Civil e Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para a implementação do Sistema de Informações e Prevenção dos Crimes Contra a Mulher (SP Mulher)*

**(PREÂMBULO USUAL)**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar, Polícia Civil e Superintendência da Polícia Técnico-Científica, objetivando qualificar as atividades em rede, com a finalidade de fortalecer o atendimento integrado à vítima de violência doméstica e familiar, nos termos previstos pelo Sistema de Informações e Prevenção dos Crimes Contra a Mulher (SP Mulher).

**Art. 2º** Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Josué Ricardo Lopes -Prefeito Municipal**

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de março de 2024.

Airton Benedito Domingues de Souza  
Presidente

Marco Antonio Zanesco  
1º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi  
2º Secretário